



DIÁRIO OFICIAL DO

MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,
23 DE JANEIRO DE 2025
ANO XXXVIII | N.º 8.957

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	6
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	12
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS	12
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	13
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	16
LICITAÇÕES	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	18
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	18
CONTRATOS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	18
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DE SALVADOR - CDEMS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	19
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	19
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	19
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	19
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	20
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	20
CONVÊNIOS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	20
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	20
EDITAIS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	23

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 39.741 de 22 de janeiro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.970.230,00 (hum milhão, novecentos e setenta mil, duzentos e trinta reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 7.497/2025 - SMED/CGC.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de janeiro de 2025

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.741/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0014.250600	3.1.90.11	2.543.3	1.970.230,00	
SUB-TOTAL				1.970.230,00	
TOTAL GERAL				1.970.230,00	

DECRETO Nº 39.742 de 23 de janeiro de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de janeiro de 2025

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.742/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
210002-SEGOV	04.122.0014.250001	3.1.90.92	1.500.1	60.000,00	
	04.122.0014.250001	3.1.90.11	1.500.1		60.000,00
SUB-TOTAL				60.000,00	60.000,00
TOTAL GERAL				60.000,00	60.000,00



DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 39.743 de 22 de janeiro de 2025

Institui a "Operação Especial de Iluminação Pública 2025" no âmbito da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso V, do art. 52 da Lei Orgânica do município, e nas disposições do inciso XIX, do art. 78 e do art. 102 da Lei Complementar nº 01/1991, e

CONSIDERANDO que Salvador é uma cidade cultural e turística, com extenso calendário de eventos festivos, religiosos e culturais, que alteram a rotina da cidade, representando um significativo aumento na demanda por serviços e ações sob a responsabilidade do Município;

CONSIDERANDO que, durante as ações de caráter especial, é necessária a atuação intensiva da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, através da Diretoria de Serviços de Iluminação Pública - DSIP para incremento na iluminação da cidade;

CONSIDERANDO, por fim, que, por força do incremento de demanda, a DSIP/SEMOP, necessita que os seus servidores exerçam suas atividades em dias e horários especiais, visando assegurar a efetividade das ações de iluminação nos espaços públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a "Operação Especial de Iluminação Pública 2025", no âmbito da Diretoria de Serviços de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, com a finalidade de gerenciar os trabalhos relativos ao incremento da iluminação na cidade, otimizando a prestação de serviço público à população.

Art. 2º A Operação Especial instituída por este Decreto tem caráter transitório e circunstancial, e terá duração, no exercício de 2025, do período compreendido a 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º Os servidores que atuarem na "Operação Especial de Iluminação Pública 2025" farão jus, no período compreendido pela Operação, à Gratificação pela Participação em Operações Especiais, prevista no art. 102 da Lei Complementar nº 01/1991 alterada pela Lei Complementar nº 030/2001, de acordo com a função exercida, bem como ajuda de custo para alimentação em valores fixados na forma do Anexo Único deste Decreto, e auxílio transporte, conforme tarifa vigente.

§ 1º A Gratificação pela Participação em Operações Especiais é vantagem temporária que não se incorpora ao vencimento, tampouco serve de base para o recolhimento da contribuição previdenciária.

§ 2º Não poderão atuar em Operações Especiais os servidores que, na vigência da Operação, estejam cedidos para Órgãos ou Entidades de outro Município, do Estado, da União ou de outro Poder do Município, bem como afastados por gozo de férias, ou por uma das licenças previstas no art. 110 da Lei Complementar nº 01/1991.

§ 3º É vedada a participação de servidores e empregados públicos em mais de uma Operação Especial na mesma data.

Art. 4º O pagamento da Gratificação pela participação na "Operação Especial de Iluminação Pública 2025" ficará condicionado a comprovação de frequência, mediante emissão de demonstrativo gerado a partir do Sistema de Operações Especiais - SOE, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

§ 1º O demonstrativo gerado a partir do SOE, nos termos do caput, deverá ser encaminhado até o 5º (quinto) dia útil de cada mês de vigência da Operação Especial para a Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, devidamente atestado Coordenador da Operação com relação nominal, CPF e matrícula, juntamente com as escalas de plantões, horas trabalhadas e valores correspondentes ao auxílio alimentação, proporcionais à carga horária de trabalho comprovada, considerando as funções e os valores fixados na tabela constante do Anexo Único deste Decreto.

§ 2º Os servidores e/ou empregados públicos municipais indicados para atuar na Operação Especial serão previamente cadastrados no SOE pela Coordenação da Operação Especial.

Art. 5º É vedada a concessão da Gratificação de que trata o § 1º do art. 102 da Lei Complementar nº 01/1991, alterada pela Lei Complementar nº 030/2001, aos agentes políticos e aos Dirigentes Máximos do Órgão ou Entidade da Administração Direta e Indireta do Município, considerando de relevante interesse público os serviços por estes prestados

Art. 6º É vedado o pagamento da Gratificação pela participação em Operações Especiais para o trabalho realizado durante a jornada regular de trabalho do servidor ou empregado público municipal.

Art. 7º As despesas com custeio da "Operação Especial de Iluminação Pública 2025", ficam limitadas a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mensais, e correrão por conta do orçamento previsto para o exercício de 2025, pagas com recursos oriundos Fundo de Custeio de Iluminação Pública - FUNCIP, devendo ser observada, ainda, a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de janeiro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Ordem Pública

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO	VALOR/HORA EM R\$	VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA 12/H	VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA 8/H
COORDENADOR	20,50	24,00	16,00
SUPERVISOR I	15,50	24,00	16,00
SUPERVISOR II	14,75	24,00	16,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	12,00	24,00	16,00
MOTORISTA	10,00	24,00	16,00

DECRETO Nº 39.744 de 22 de janeiro de 2025

Aprova o Cronograma Anual de Desembolso e os limites de programação financeira para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as normas voltadas para a responsabilidade na Gestão Fiscal, estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO as normas de direito financeiro na forma da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.827 de 26 de dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do município de Salvador, para o exercício de 2025, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 39.719/2025, que aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), do Poder Executivo Municipal, suas autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o cronograma anual de desembolso do Município e os limites de programação financeira para o exercício de 2025, na forma dos anexos ao presente Decreto.

Parágrafo único. O cronograma pode sofrer variações em decorrência de acréscimos pela abertura de créditos adicionais ou pela ocorrência de fatos supervenientes.

Art. 2º A execução será desdobrada em grupos de programação financeira, considerando o fluxo de receita estimada em cada período e a necessidade de cumprimento das metas fiscais, tendo como limite os valores da despesa fixada, observados os bloqueios por contingenciamento.

§ 1º Os limites da programação financeira serão estabelecidos em cada período por unidade gestora e fonte de recursos.

§ 2º A emissão de ordem de serviço ou de compra deve ser precedida da concessão de programação financeira.

Art. 3º A Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ definirá os procedimentos operacionais para solicitação e liberação de programação financeira e para pagamento de despesas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus

feitos a 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de janeiro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO Nº 39.746 de 22 de janeiro de 2025

Altera as alíquotas dos Código de Tributação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - CTISS instituídos pelo Decreto nº 33.434, de 11 janeiro de 2021, que identifica os serviços prestados ou tomados, indicados na Lista de Serviços do Anexo I da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município, e no art. 328 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e de acordo com o art. 8º da Lei nº 9.823, de 31 de outubro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Os serviços e as alíquotas descritos nos códigos 04 da tabela de tributação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS anexa ao Decreto nº 33.434, de 11 janeiro de 2021, passam a vigorar na forma constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de janeiro 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO ÚNICO

ANEXO I FLUXO MENSAL DE RECEITA - 2025													RP 06 1.000-00
DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Receitas Correntes	788.284	1.222.828	811.828	793.927	816.262	836.128	915.896	848.718	887.753	872.786	918.281	1.148.788	10.871.456
Impostos, Taxas e Contribuições da Matéria	312.848	862.314	381.453	318.819	318.882	316.888	327.187	339.888	339.888	379.853	468.888	474.812	4.841.411
Impostos	275.782	588.384	325.182	283.885	288.888	288.888	288.716	311.833	312.111	321.871	377.288	387.185	3.874.758
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	73.827	345.445	151.431	88.741	72.734	88.878	71.880	71.723	73.225	73.339	73.870	80.821	1.171.238
Imposto sobre Transmissão e/ou Venda de Bens	22.883	28.883	24.881	22.887	23.888	28.887	28.144	28.871	28.188	31.816	28.888	32.142	223.884
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer	38.883	34.883	41.487	37.870	36.440	40.883	37.341	40.488	38.288	40.882	38.882	77.839	465.385
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	148.118	147.881	157.883	154.887	158.844	153.881	162.141	170.439	171.487	178.844	178.838	288.158	1.884.838
Taxas	37.887	113.138	38.271	28.814	28.814	28.881	27.481	27.813	27.787	27.888	88.831	74.482	888.883
Contribuições	48.818	47.838	48.231	48.339	44.833	48.888	48.840	48.138	48.283	48.844	58.338	78.187	888.838
Receita Patrimonial	28.888	28.281	28.384	31.491	31.491	32.838	32.838	33.838	33.781	33.781	34.384	34.383	381.338
Receita Industrial	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	14
Receita de Serviços	1.883	1.883	1.884	1.883	1.884	1.883	1.884	1.883	1.884	1.883	1.884	1.883	23.811
Transferências Correntes	388.882	488.818	381.881	388.883	488.888	482.888	483.882	487.138	488.488	388.133	488.831	548.238	5.141.738
Transferências da União e de suas Entidades	221.412	278.487	228.888	227.818	288.888	272.434	318.888	288.114	283.448	238.288	288.883	378.148	3.214.811
Transferências das Estados e do Distrito Federal e de	82.348	123.281	77.848	88.888	83.487	87.323	103.887	103.888	103.488	88.433	88.840	94.273	1.128.888
Transferências de Instituições Privadas	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	523
Transfer de Outros Inst Públicas	81.742	87.881	87.288	84.188	85.488	81.111	85.847	82.888	83.288	83.244	78.818	83.814	884.877
Outras Transf Correntes	138	138	138	138	138	138	138	138	138	138	138	138	1.822
Outras Receitas Correntes	18.888	13.284	12.887	18.488	12.182	18.811	18.148	28.242	17.338	18.883	18.273	17.388	198.481
Receitas de Capital	188.473	188.473	188.472	188.473	188.472	188.473	188.472	188.473	188.472	188.473	188.471	188.473	1.277.878
Obras e de Capital	78.883	78.883	78.883	78.883	78.883	78.883	78.883	78.883	78.883	78.883	78.883	78.883	887.118
Atribuição de Bens	1.721	1.722	1.721	1.722	1.721	1.722	1.721	1.722	1.721	1.722	1.721	1.722	28.888
Transferências de Capital	22.188	22.188	22.188	22.188	22.188	22.188	22.188	22.188	22.188	22.188	22.188	22.188	288.278
Outras Receitas de Capital	6.888	6.888	6.888	6.888	6.888	6.888	6.888	6.888	6.888	6.888	6.888	6.888	83.838
Receitas Correntes Intermunicipais	38.878	31.188	33.488	32.888	33.884	36.148	28.837	48.182	38.284	37.842	61.444	448.838	448.838
Rec. Cor Intermunicipais de Contribuições	38.188	31.373	31.884	38.713	32.888	34.871	34.282	23.838	44.348	33.741	38.178	68.241	448.138
Receita Patrimonial	78	78	81	81	81	84	81	87	87	88	88	82	1.487
Outras Receitas Correntes - Intermunicipais	1.882	1.887	1.833	1.813	1.886	1.813	1.796	1.722	1.717	1.484	1.774	1.388	38.378
TOTAL DA RECEITA	942.846	1.382.228	981.888	931.818	988.888	978.888	1.085.811	981.828	1.088.277	1.014.888	1.083.714	1.318.872	12.888.414

ANEXO II CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO - 2025													RP 06 1.000-00
ITEMS DA DESPESA	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agos	Set	Out	Nov	Dez	Total
PODER LEGISLATIVO (a)	27.878	23.488	23.488	23.488	43.327	23.488	23.488	23.488	23.488	23.488	23.488	43.328	324.881
Fonte do Tesouro	27.878	23.488	23.488	23.488	43.327	23.488	23.488	23.488	23.488	23.488	23.488	43.328	324.881
PODER EXECUTIVO (b)-(d)-(e)-(f)-(g)-(h)	428.748	1.088.878	1.088.878	882.334	1.082.241	888.888	882.783	884.888	783.131	1.048.812	1.138.842	1.874.888	12.283.883
Fonte do Tesouro	288.878	771.888	788.838	848.123	728.832	832.842	882.381	711.838	517.438	787.431	828.888	1.414.844	8.734.288
Outras Fontes	188.888	288.718	288.888	288.211	272.788	248.843	282.271	283.138	288.781	288.481	318.288	588.888	3.488.433
PESSOAL E ENCARGOS (i)	388.387	387.473	318.878	388.733	288.837	287.823	388.848	332.482	384.878	328.822	384.814	886.388	4.988.428
Fonte do Tesouro	187.773	148.478	153.748	188.388	142.844	182.188	184.888	187.381	182.844	187.288	178.422	282.883	2.028.888
Outras Fontes	181.814	181.827	181.488	148.888	148.888	148.888	148.888	148.888	148.888	148.888	148.888	388.888	2.988.428
SERVÇO DA DÍVIDA (j)	41.824	88.883	88.871	42.788	53.888	48.188	41.281	42.788	41.717	42.872	43.883	43.823	543.244
Fonte do Tesouro	41.824	88.883	88.871	42.788	53.888	48.188	41.281	42.788	41.717	42.872	43.883	43.823	543.244
Outras Fontes	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	20
OUTRAS DESPESAS (k)	78.838	712.148	721.824	548.813	688.824	638.272	618.888	618.818	388.834	676.118	788.883	1.344.288	7.844.888
Fonte do Tesouro	61.382	518.428	584.813	448.888	533.888	438.888	484.288	501.443	312.888	547.281	687.881	1.288.888	6.188.881
Outras Fontes	14.453	128.828	128.888	188.888	128.888	128.888	128.888	118.888	78.888	128.888	148.888	288.148	1.488.888
Reserva de Contingência (l)													20.888
TOTAL DA DESPESA (a)-(h)-(i)-(j)-(k)-(l)	483.827	1.483.148	1.118.142	928.883	1.048.888	983.884	978.223	1.018.137	886.488	1.088.381	1.183.811	2.017.384	12.888.414
Fonte do Tesouro	287.788	788.427	814.384	688.882	772.888	688.811	713.848	738.887	848.888	788.888	883.888	1.488.838	8.988.181
Outras Fontes	188.888	287.718	288.888	288.211	272.788	248.843	282.371	283.138	288.781	288.481	318.288	588.888	3.488.433

DECRETO Nº 39.745 de 22 de janeiro de 2025

Altera a composição da Comissão de Regularização Fundiária Urbana do Município - REURB, criada pelo Decreto 33.916/2021, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea “a”, do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 33.916/2021, que cria a Comissão de Regularização Fundiária Urbana do Município - REURB, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“II -
a) Titular: **CARMÉLIA NUNES CARILO CLOUGH**, matrícula nº 316883-2.” (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de janeiro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

FRANCISCO TORREÃO ESPINHEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas,
em exercício

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

TABELA DE CÓDIGOS DE TRIBUTAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – CTISS					Subitem Lista de Serviço	Alíquota
CTISS	Descrição					
0401-0/01	Medicina				4.01	3
0401-0/02	Biomedicina				4.01	3
0401-0/03	Convênio ou contrato celebrado com o SUS - Sistema Único de Saúde para prestação de serviços de medicina e biomedicina				4.01	2
0402-0/01	Análises clínicas, patológicas, citopatológica, de material genético e congêneres.				4.02	3
0402-0/02	Radioterapia, quimioterapia, hemoterapia, litotripsia e congêneres.				4.02	3
0402-0/03	Radiologia,endoscopia,ultrassonografi a,ressonância magnética, radiologia, tomografia, eletricidade médica, audiometria e congêneres.				4.02	3
0402-0/04	Convênio ou contrato celebrado com o SUS - Sistema Único de Saúde para prestação de serviços de análises clínicas, patologia, citopatológica, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia, eletricidade médica, audiometria e congêneres.				4.02	2
0403-0/01	Serviços de hospitais, clínicas, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.				4.03	3
0403-0/02	Serviço de atendimento a pessoa portadora de deficiência prestado por clínica especializada.				4.03	3
0403-0/03	Serviços de laboratório, exceto análises clínicas, patológicas, citopatológica e de material genético.				4.03	3



0403-0/04	Convênio ou contrato celebrado com o SUS - Sistema Único de Saúde para prestação de serviços de hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	4.03	2
0404-0/01	Instrumentação cirúrgica	4.04	3
0404-0/02	Convênio ou contrato celebrado com o SUS - Sistema Único de Saúde para prestação de serviços de instrumentação cirúrgica.	4.04	2
0405-0/01	Acupuntura	4.05	3
0405-0/02	Convênio ou contrato celebrado com o SUS - Sistema Único de Saúde para prestação de serviços de acupuntura.	4.05	2
0406-0/01	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	4.06	3
0406-0/02	Convênio ou contrato celebrado com o SUS - Sistema Único de Saúde para prestação de serviços de enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	4.06	2
0407-0/01	Serviços de manipulação de fórmulas	4.07	3
0407-0/02	Outros serviços farmacêuticos	4.07	3
0407-0/03	Convênio ou contrato celebrado com o SUS - Sistema Único de Saúde para prestação de serviços farmacêuticos.	4.07	2
0408-0/01	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	4.08	3
0408-0/02	Convênio ou contrato celebrado com o SUS - Sistema Único de Saúde para prestação de serviços de terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	4.08	2
0409-0/01	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental, inclusive RPG, reiki, shiatsu, cromoterapia e outras.	4.09	3
0409-0/02	Serviços de reabilitação profissional	4.09	3
0409-0/03	Convênio ou contrato celebrado com o SUS - Sistema Único de Saúde para prestação de serviços de terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	4.09	2
0410-0/01	Nutrição	4.10	3
0410-0/02	Convênio ou contrato celebrado com o SUS - Sistema Único de Saúde para prestação de serviços de nutrição.	4.10	2
0411-0/01	Obstetrícia	4.11	3
0411-0/02	Convênio ou contrato celebrado com o SUS - Sistema Único de Saúde para prestação de serviços de obstetrícia	4.11	2
0412-0/01	Serviços odontológicos	4.12	3
0412-0/02	Convênio ou contrato celebrado com o SUS - Sistema Único de Saúde para prestação de serviços de odontologia	4.12	2
0413-0/01	Ortótica	4.13	3
0413-0/02	Convênio ou contrato celebrado com o SUS - Sistema Único de Saúde para prestação de serviços de ortótica	4.13	2
0414-0/01	Confecção de próteses sob encomenda	4.14	3
0414-0/02	Convênio ou contrato celebrado com o SUS - Sistema Único de Saúde para prestação de serviços de próteses sob encomenda	4.14	2

0415-0/01	Psicanálise	4.15	3
0415-0/02	Convênio ou contrato celebrado com o SUS - Sistema Único de Saúde para prestação de serviços de psicanálise	4.15	2
0416-0/01	Psicologia	4.16	3
0416-0/02	Convênio ou contrato celebrado com o SUS - Sistema Único de Saúde para prestação de serviços de psicologia	4.16	2
0417-0/01	Serviços de casas de repouso e de recuperação, asilos e congêneres.	4.17	3
0417-0/02	Serviços de creches ou congêneres	4.17	3
0417-0/03	Convênio ou contrato celebrado com o SUS - Sistema Único de Saúde para prestação de serviços de casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	4.17	2
0418-0/01	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	4.18	3
0418-0/02	Convênio ou contrato celebrado com o SUS - Sistema Único de Saúde para prestação de serviços de inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	4.18	2
0419-0/01	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	4.19	3
0419-0/02	Convênio ou contrato celebrado com o SUS - Sistema Único de Saúde para prestação de serviços de bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	4.19	2
0420-0/01	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	4.20	3
0420-0/02	Convênio ou contrato celebrado com o SUS - Sistema Único de Saúde para prestação de serviços de coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	4.20	2
0421-0/01	Unidade de atendimento, assistência, tratamento móvel, home care, e congêneres.	4.21	3
0421-0/02	Serviços de UTI móvel, ambulância e remoção, por via aérea ou terrestre, para atendimento, assistência ou tratamento à saúde humana.	4.21	3
0421-0/03	Convênio ou contrato celebrado com o SUS - Sistema Único de Saúde, para prestação de serviço de unidade de atendimento, assistência, tratamento móvel, home care, e congêneres, bem como de UTI móvel, ambulância e remoção, por via aérea ou terrestre, para atendimento, assistência ou tratamento à saúde humana.	4.21	2
0422-0/01	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica, e congêneres.	4.22	5
0423-0/01	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	4.23	5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Conselho Municipal de Tributos - CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2024 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 929299-2023
AUTO DE INFRAÇÃO - 880115.2023 - OBRIG ACESSÓRIA - ISS
CGA: 154.731/001-94
RECORRENTE: ORGANIZAÇÃO DE CURSO PRÉ-UNIVERSITÁRIOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): LUIZ EUGENIO PORTO SEVERO DA COSTA (OAB/RJ Nº 123.433) E OUTROS.
NOTIFICANTE: SERGIO SOUZA PALMA
CONSELHEIRO-RELATOR (A): ANA LÉSIA DA COSTA SILVA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. ISS. AI. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCAÇÃO. PROVIMENTO PARCIAL QUANTO AO MÉRITO. 1. Auto de infração: Lavrado pela falta de emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - do item 3.02 - Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda **2. O novo valor foi calculado com base na legislação vigente na época da infração, já que a penalidade imposta pelo AI é mais rigorosa do que aquela prevista na lei em vigor no momento da ocorrência do fato gerador. A redação anterior da alínea "a", do inciso II, do art. 112, modificada pela Lei nº 9.279, de 28/09/2017, estabelecia uma multa correspondente a 60% do valor do imposto devido 3. Provimento Parcial: No mérito,** no montante de R\$ 242,27 (duzentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos), referente as NFs não emitidas das receitas de Royalties, conforme planilha apresentada. **RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE POR UNANIMIDADE, PARA REFORMAR A DECISÃO PROFERIDA PELA PRIMEIRA INSTÂNCIA E JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE O AI.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 929302-2023
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO 439.2023 - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - ISS
CGA: 154.731/001-94
RECORRENTE: ORGANIZAÇÃO DE CURSO PRÉ-UNIVERSITÁRIOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): LUIZ EUGENIO PORTO SEVERO DA COSTA (OAB/RJ Nº 123.433) E OUTROS.
NOTIFICANTE: SERGIO SOUZA PALMA
CONSELHEIRO-RELATOR (A): ANA LÉSIA DA COSTA SILVA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. ISS. NFL. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - FALTA DE DECLARAÇÃO OU DECLARAÇÃO INCORRETA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISS) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCAÇÃO. APURADA A OCORRENCIA DE DESCONTO INCONDICIONADOS NO CASO CONCRETO - NÃO INCIDÊNCIA DO ISS. SOLUÇÃO DE CONSULTA SEFAZ/ CTJ Nº 21, DE 23 DE JULHO DE 2024. CONSTATADA RECEITAS NÃO DECLARADAS DE ROYALTIES - INCIDÊNCIA DO ISS. PROVIMENTO PARCIAL. 1. Notificação Fiscal de Lançamento: Lavrada em razão da falta de declaração ou declaração incorreta do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), dos itens 3.02 - Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda, 8.01 Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior e 8.02 Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza **2 Desconto sujeito à condição futura em relação à data da celebração do contrato, mas que já tenha se implementado quando da prestação do serviço, efetivamente reduzindo o preço, não pode ser considerado "condicionado" para fins de compor a base de cálculo do ISS. 3. Solução de consulta Sefaz/CTJ nº 21, de 23 de julho de 2024 - base de cálculo do ISS é o valor contratado, já com o desconto, pois este é efetivamente o preço do serviço, como é o caso de desconto concedido a alunos matriculados por transferências externas, portadores de diplomas, descontos concedidos a funcionários e seus filhos, bem como, a professores e seus filhos, desconto oriundo de convênio com entidade de classe, dentre outros."** **4. No caso concreto restou demonstrado que se trata de descontos incondicionados, portanto não sujeito a incidência do ISS, permanecendo apenas a incidência sobre as receitas decorrentes de royalties. 5. Provimento Parcial-** no montante de R\$ 403,94, referente as receitas não declaradas de Royalties. **RECURSO PROVIDO PARCIAL POR UNANIMIDADE, PARA REFORMAR A DECISÃO PROFERIDA PELA PRIMEIRA INSTÂNCIA E JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A NFL.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 22 de janeiro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2024 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 929295-2023
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO 438.2023 - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - ISS
CGA: 154.731/001-94
RECORRENTE: ORGANIZAÇÃO DE CURSO PRÉ-UNIVERSITÁRIOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): LUIZ EUGENIO PORTO SEVERO DA COSTA (OAB/RJ Nº 123.433) E OUTROS.
NOTIFICANTE: SERGIO SOUZA PALMA
CONSELHEIRO-RELATOR (A): ANA LÉSIA DA COSTA SILVA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. ISS. NFL. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - FALTA DE DECLARAÇÃO OU DECLARAÇÃO INCORRETA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISS) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCAÇÃO. APURADA A OCORRENCIA DE DESCONTO INCONDICIONADOS NO CASO CONCRETO - NÃO INCIDÊNCIA DO ISS. SOLUÇÃO DE CONSULTA SEFAZ/CTJ Nº 21, DE 23 DE JULHO DE 2024. PROVIMENTO. 1. Notificação Fiscal de Lançamento: Lavrada em razão da falta de declaração ou declaração incorreta do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), dos itens 8.01 Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior e 8.02 Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza **2 Desconto sujeito à condição futura em relação à data da celebração do contrato, mas que já tenha se implementado quando da prestação do serviço, efetivamente reduzindo o preço, não pode ser considerado "condicionado" para fins de compor a base de cálculo do ISS. 3. Solução de consulta Sefaz/CTJ nº 21, de 23 de julho de 2024 - base de cálculo do ISS é o valor contratado, já com o desconto, pois este é efetivamente o preço do serviço, como é o caso de desconto concedido a alunos matriculados por transferências externas, portadores de diplomas, descontos concedidos a funcionários e seus filhos, bem como, a professores e seus filhos, desconto oriundo de convênio com entidade de classe, dentre outros."** **4. No caso concreto restou demonstrado que se trata de descontos incondicionados, portanto não sujeito a incidência do ISS. RECURSO PROVIDO POR UNANIMIDADE, PARA REFORMAR A DECISÃO PROFERIDA PELA PRIMEIRA INSTÂNCIA E JULGAR IMPROCEDENTE A NFL.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 929297-2023
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO 437.2023 - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - ISS
CGA: 154.731/001-94
RECORRENTE: ORGANIZAÇÃO DE CURSO PRÉ-UNIVERSITÁRIOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): LUIZ EUGENIO PORTO SEVERO DA COSTA (OAB/RJ Nº 123.433) E OUTROS.
NOTIFICANTE: SERGIO SOUZA PALMA
CONSELHEIRA-RELATOR (A): ANA LÉSIA DA COSTA SILVA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. ISS. NFL. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - FALTA DE DECLARAÇÃO OU DECLARAÇÃO INCORRETA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISS) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCAÇÃO. APURADA A OCORRENCIA DE DESCONTO INCONDICIONADOS NO CASO CONCRETO - NÃO INCIDÊNCIA DO ISS. SOLUÇÃO DE CONSULTA SEFAZ/CTJ Nº 21, DE 23 DE JULHO DE 2024. PROVIMENTO. 1. Notificação Fiscal de Lançamento: Lavrada em razão da falta de declaração ou declaração incorreta do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), dos itens 8.01 Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior e 8.02 Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza **2 Desconto sujeito à condição futura em relação à data da celebração do contrato, mas que já tenha se implementado quando da prestação do serviço, efetivamente reduzindo o preço, não pode ser considerado "condicionado" para fins de compor a base de cálculo do ISS. 3. Solução de consulta Sefaz/CTJ nº 21, de 23 de julho de 2024 - base de cálculo do ISS é o valor contratado, já com o desconto, pois este é efetivamente o preço do serviço, como é o caso de desconto concedido a alunos matriculados por transferências externas, portadores de diplomas, descontos concedidos a funcionários e seus filhos, bem como, a professores e seus filhos, desconto oriundo de convênio com entidade de classe, dentre outros."** **4. No caso concreto restou demonstrado que se trata de descontos incondicionados, portanto não sujeito a incidência do ISS. RECURSO PROVIDO POR UNANIMIDADE, PARA REFORMAR A DECISÃO PROFERIDA PELA PRIMEIRA INSTÂNCIA E JULGAR IMPROCEDENTE A NFL.**

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 22 de janeiro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ÓRGÃO	SERVIDOR
24725/2020	SMS	GLEIDE PAIXAO DE ALCANTARA
224438/2024	SMS	DOMINIQUE SANTOS BISPO CONCEIÇÃO

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
224026/2024	SEMAN	ELIAS CATARINO VITORIO	20
216264/2024	SMS	ADRIANA GREGORCIC	20
235019/2024	SMS	ADALCI OLIVEIRA DA SILVA D'RAMOS	20

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
121299/2023	SMS	NAIRAM RAMOS DE SOUSA SANTOS
215683/2024	SMS	VALDEK FERNANDES GENIPAPEIRO DA SILVA
180530/2024	SMS	ROBSON RAIMUNDO SOARES SANTANA
166412/2023	SMS	JERONIMO DE OLIVEIRA SANTOS
116692/2022	SMS	ZENILDA TERESA DAS DORES CONCEIÇÃO

MAJORAÇÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE- INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
220243/2024	SMS	ERICA DE JESUS LIMA

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
190630/2024	SEMAN	JOSÉ CARLOS BARBOSA RABÊLO
113906/2024	SMS	MÉRCIA LINO DA SILVA DO BOMFIM
205264/2023	SMED	SELMA RODRIGUES MUTI

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 22 de janeiro de 2025.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 029/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, com base no Processo Administrativo nº 3497/2025, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
SILVIA FABIANA DE JESUS PASSOS	3115517	0740 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA FELIPA	VESPERTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de janeiro de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 030/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, com base no Processo Administrativo nº 3497/2025, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
MICHELINE FERNANDES DE LIMA SOUSA	3143864	0740 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA FELIPA	VESPERTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de janeiro de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 031/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, com base no Processo Administrativo nº 264001/2024, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
PATRICIA MARIA RIBEIRO CORDEIRO DOS SANTOS	3123285	0917 - ESCOLA MUNICIPAL DE FAZENDA COUTOS	MATUTINO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de janeiro de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 032/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, com base no Processo Administrativo nº 264001/2024, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
PATRICIA MARIA RIBEIRO CORDEIRO DOS SANTOS	3123285	0976 - ESCOLA MUNICIPAL IVONE VIEIRA LIMA	MATUTINO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de janeiro de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 033/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, com base no Processo Administrativo nº 2147/2025, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
MARIA DAS GRACAS FERREIRA DA SILVA	3074792	0717 - ESCOLA MUNICIPAL DE NOVA SUSSUARANA	NOTURNO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de janeiro de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 034/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, com base no Processo Administrativo nº 2147/2025, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
MARIA DAS GRACAS FERREIRA DA SILVA	3074792	0727 - ESCOLA MUNICIPAL JESUS DE NAZARÉ	NOTURNO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de janeiro de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 035/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, com base no Processo Administrativo nº 2623/2025, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
JUCIARA REIS SILVA DE SOUZA	3094792	0740 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA FELIPA	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de janeiro de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 036/2025

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 156/2023, publicada no DOM no 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, com base no Processo Administrativo nº 2623/2025, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
LUZINAIDE DA SILVA PEREIRA SOUSA	3087510	0740 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA FELIPA	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de janeiro de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 037/2025

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 156/2023, publicada no DOM no 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, com base no Processo Administrativo nº 2126/2025, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
LORENA NUNES QUEIROZ	3094682	0717 - ESCOLA MUNICIPAL DE NOVA SUSSUARANA	VESPERTINO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de janeiro de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 038/2025

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 156/2023, publicada no DOM no 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, com base no Processo Administrativo nº 2126/2025, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
LORENA NUNES QUEIROZ	3094682	0743 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL NOSSA LUTA	VESPERTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de janeiro de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 039/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, com base no Processo Administrativo nº 677/2025, a servidora abaixo

relacionada, do cargo em comissão de Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	NÍVEL
SUELI COSTA DE OLIVEIRA BATISTA	3122155	0740 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA FELIPA	DM3

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de janeiro de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário
PORTARIA Nº 040/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, com base no Processo Administrativo nº 677/2025, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	NÍVEL
KATIA SUELY GOMES LOBO	3068696	0740 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA FELIPA	DM3

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de janeiro de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 043/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, com base no Processo Administrativo nº 4024/2025, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
IVONE PEREIRA DOS REIS	3090090	0903 - ESCOLA MUNICIPAL ARMANDO CARNEIRO DA ROCHA	MATUTINO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de janeiro de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário
PORTARIA Nº 044/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, com base no Processo Administrativo nº 4024/2025, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	NÍVEL
ANDREA LADISLAU	3081689	0903 - ESCOLA MUNICIPAL ARMANDO CARNEIRO DA ROCHA	DM5

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de janeiro de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 045/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, com base no Processo Administrativo nº 4024/2025, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	NÍVEL
ANDREA LADISLAU	3081689	0979 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL DONA MARIA EMILIA GADELHA	DM3

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de janeiro de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 046/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, com base no Processo Administrativo nº 4024/2025, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
TERESA CRISTINA CHAGAS DE SOUZA	3084161	0903 - ESCOLA MUNICIPAL ARMANDO CARNEIRO DA ROCHA	VESPERTINO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de janeiro de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 047/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, com base no Processo Administrativo nº 4024/2025, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
TERESA CRISTINA CHAGAS DE SOUZA	3084161	0979 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL DONA MARIA EMILIA GADELHA	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de janeiro de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 048/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, com base no Processo Administrativo nº 4024/2025, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
TATIANE JESUS ROCHA MACHADO	3130204	0912 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL DEPUTADO LOURIVAL EVANGELISTA COSTA	VESPERTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de janeiro de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 049/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, com base no Processo Administrativo nº 4024/2025, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	NÍVEL
TATIANE JESUS ROCHA MACHADO	3130204	0903 - ESCOLA MUNICIPAL ARMANDO CARNEIRO DA ROCHA	DM5

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de janeiro de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 050/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, com base no Processo Administrativo nº 3494/2025, o servidor abaixo relacionado, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
SANDRO ROBERTO SANTA BARBARA DO ESPIRITO SANTO	3122133	0704 - ESCOLA MUNICIPAL EPAMINONDAS BERBERT CASTRO	NOTURNO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de janeiro de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 051/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, com base no Processo Administrativo nº 3502/2025, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
BARBARA SHIRLENE DIAS SANTOS	3126897	0724 - ESCOLA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE	NOTURNO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de janeiro de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 052/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, com base no Processo Administrativo nº 2223/2025, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
ANA PAULA ANDRADE FERREIRA	3115626	0748 - ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR ROBERTO SANTOS	NOTURNO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de janeiro de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 053/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, com base no Processo Administrativo nº 3021/2025, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
LUCIANA DEL REI GASPAR GONZAGA	3094541	0736 - ESCOLA MUNICIPAL COMUNITARIA DE SANTA IZABEL	VESPERTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de janeiro de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 054/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Alterar a pedido, o turno de atuação do servidor abaixo, a partir da data de publicação.

CÓDIGO/ESCOLA	SERVIDOR	MATRÍCULA	DO TURNO	PARA O TURNO
0736 - ESCOLA MUNICIPAL COMUNITARIA DE SANTA IZABEL	MARILENE DOS SANTOS PIRES	3126894	VESPERTINO	MATUTINO

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de janeiro de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 055/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015 e considerando:

A Resolução do CME nº 35/2022, institui as diretrizes pedagógicas e operacionais para o Ensino Fundamental e suas modalidades na Rede Municipal de Ensino de Salvador e dá outras providências.

A Resolução do CME nº 12/2021, que estabelece normas sobre classificação, reclassificação, avanço e regularização da vida escolar, com fundamento nos Artigos 23 e 24 da Lei nº 9.394/1996, para o Ensino Fundamental e suas modalidades na Rede Pública Municipal de Ensino de Salvador e dá outras providências.

A Portaria da SMED nº 080/2020, que institui as Diretrizes da Avaliação da Aprendizagem para os Anos Finais do Ensino Fundamental, nas modalidades de ensino e formas diferenciadas de atendimento da Rede Pública Municipal de Ensino de Salvador.

A Portaria da SMED nº 081/2020, que regulamenta a Progressão Parcial dos Anos Finais do Ensino Fundamental das Escolas Públicas Municipais da Rede Ensino de Salvador e dá outras providências.

As orientações pedagógicas e operacionais do regime de Progressão Parcial com mediação tecnológica em conformidade com o artigo 32 da Lei nº 9.394/1996 - LDB.

RESOLVE:

Art. 1º Aos alunos matriculados em regime de Progressão Parcial, no ano letivo de 2024, será garantido a expedição do histórico escolar com o registro do conceito Aprovado (AP) em todos os componentes curriculares da Progressão.

§ 1º Aos alunos concluintes será expedido histórico escolar com o registro do conceito Aprovado (AP) nos componentes curriculares da Progressão Parcial e registro das Médias (notas) com as respectivas cargas horárias, dos componentes da matriz curricular do ano de escolarização no qual foram matriculados em 2024.

§ 2º Aos alunos transferidos em curso será expedido histórico escolar com o registro do conceito Aprovado (AP) nos componentes curriculares da Progressão Parcial e o registro de notas (quando houver), nos componentes da matriz curricular do ano de escolarização no qual foram matriculados em 2024.

Art. 2º A unidade de ensino deverá registrar em Ata específica, por aluno, o conceito Aprovado (AP) nos componentes cursados em regime de Progressão Parcial e arquivar uma cópia na Pasta Individual do Aluno.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de janeiro de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 056/2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Deferir, com fundamento no Art. 133 da Lei Complementar nº 01/1991, a Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRICULA	QUINQUÊNIO
77545 / 2024	ALBA VALERIA DIAS SANTOS	3070404	3º,4º
80071 / 2024	CAROLINA LOPES VASCONCELOS	3125411	1º
74512 / 2024	CRISTIANE SANTOS LOPES	3094217	3º
72538 / 2024	FABIANA PAIVA GOMES	3074746	4º
77186 / 2024	JACIARA PEREIRA PIMENTEL	3102957	2º
71475 / 2024	LEIDY CELMA DA SILVA	3053938	5º
76222 / 2024	LILIAN STENDER MORAES SANTANA	3127034	1º
73017 / 2024	LINDIVALDA BARROS CARVALHO	3098395	1º,2º
78367 / 2024	LIVIA ROCHA DE FREITAS	3090153	3º
41426 / 2024	LUCIENE DO NASCIMENTO RODRIGUES	3063044	2º,3º,4º
71200 / 2024	MARIA DA GLORIA REIS COSTA SILVA	3113609	2º
78311 / 2024	PEDRO EMANUEL BORGES DUARTE	3071227	4º
71932 / 2024	ROMILDA DOS SANTOS	3094904	2º,3º
76439 / 2024	ROSANGELA DOS ANJOS SAO PEDRO	3097544	3º
74267 / 2024	SCEILLA LOMANTO SANTOS DE ALMEIDA	3115806	2º
77727 / 2024	SHEILA MARTINS REIS	3090068	3º
72904 / 2024	SIMONE IZABEL DIAS DE ANDRADE	3113531	2º

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 22de janeiro de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação



PORTARIA Nº 057/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, com base no Processo Administrativo nº 3493/2025, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
ALICE OLIVEIRA SALES	3113566	0720 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA CONSTANCA	NOTURNO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de janeiro de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N. ° 007/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora VALDETE LEIDE SURLO, matrícula 3122638, no período de 04/02/2025 a 23/02/2025, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO II, A3, grau 53, da USF Currallinho, do Distrito Sanitário Boca do Rio, durante o impedimento legal da titular CIRLEIDE NASCIMENTO OLIVEIRA, matrícula 3164826, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 06 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. ° 008/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 566/2024, publicada no DOM nº 8.931 de 12/12/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 07 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. ° 009/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 06/01/2025 a 20/01/2025, a servidora MONICA DOS SANTOS CAMPOS, matrícula 3125145, CHEFE DE SETOR B, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR II, grau 53, da Subcoordenadoria de Cuidados Transversais em Saúde, da Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde, da Gerência Executiva da Atenção Primária à Saúde, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, durante o impedimento legal da titular DJARA MAHIM SACRAMENTO DOS SANTOS ARAUJO, matrícula 3122635, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 07 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. ° 010/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no

artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 26/12/2024 a 09/01/2025, a servidora ISIS MARIANA ROCHA MORAES, matrícula 3120733, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, A1, grau 52, da USF Candeal Pequeno, do Distrito Sanitário Brotas, durante o impedimento legal da titular ARIADNI BARBOSA DE SOUZA NEVES, matrícula 3167132, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 07 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. ° 012/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 590/2024, publicada no DOM nº 8.941 de 28 à 30/12/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 08 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. ° 013/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 02/01/2025 a 31/01/2025, a servidora GISELLE SOPHIA CRAVEIRO MONTARGIL, matrícula 3118970, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, A2, grau 52, da USF Joanes Leste, do Distrito Sanitário Itapagipe, durante o impedimento legal da titular MARLUCE SOUSA RODRIGUES, matrícula 3138251, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 09 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
8351/2025	DANIELA OLIVEIRA FERNANDES	1º
6100/2025	DULCE OLIVEIRA VIANA	2º
7994/2025	ERICO BRITO DOS SANTOS	2º
10421/2025	HELENILDES FERREIRA	2º
8958/2025	ROSANE SENNA SANTOS	2º
7844/2025	SUZANE RIBEIRO DA SILVA	5º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 22 de janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 019/2025

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a partir de 23/01/2025 a 06/02/2025, a servidora Mariana Dornelas de Almeida, matrícula 3165702, Cargo em Comissão de Subcoordenador II, grau 53, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Diretor da Diretoria de Proteção Social Especial - DPSE/SEMPRE, em substituição por motivo de férias do titular, Wanete Santos de Carvalho, matrícula 3158716.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 22 de janeiro de 2025.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA Nº 020/2025

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a partir de 07/02/2025 a 21/02/2025, a servidora Eurides Silva de Oliveira, matrícula 3165412, Cargo em Comissão de Subcoordenador II, Grau 53, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Diretor da Diretoria de Proteção Social Especial - DPSE/SEMPRE, em substituição por motivo de férias do titular, Wanete Santos de Carvalho, matrícula 3158716.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 22 de janeiro de 2025.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

EXTRATO DE ATA - 123ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

Ao vigésimo segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniram-se na modalidade virtual, em Assembleia Extraordinária, os conselheiros e a equipe deste conselho, convocados pela presidente Juliana Portela, os representantes da Sociedade Civil: Daniela Simões / Lar Fabiano de Cristo; Lucas Gonçalves / SSA INVISÍVEL; Brenda Rodrigues / SINPSI-Ba; Patrícia Brito / SINFITO; Glória Machado Pimentel / CRP-03 e os Representantes Governamentais Maiza Santana / SMED; Juliana Portela / SEMPRE GAB; Adélia Santana/ SEINFRA; Waldir Martins / SEMPRE GGSUAS, a secretária executiva Luciana Alfano, e a técnica do CMASS Mariana Siqueira, que aprovaram e deliberaram o seguinte ponto:

Considerando a Portaria 001/2020, o Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador-CMASS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 9.502/2019;

Considerando a Resolução CMASS Nº 46/2024 que estabelece, procedimentos, regras e critérios do processo eleitoral para a representação da Sociedade Civil na gestão 2025-2027 do CMASS, aprovado em Assembleia dia 29 de novembro de 2024, e Edital CMASS n.º 001/2024, publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em 02 de dezembro de 2024;

1. **Aprovar**, por unanimidade, a alteração da data da posse do Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS para o Biênio 2025-2027, para o dia 3 de fevereiro de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 22 de janeiro de 2025.

JULIANA PORTELA
Presidente
RESOLUÇÃO CMASS Nº 02/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal Nº 9.502/2019,

Considerando a Portaria 001/2020, o Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador-CMASS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 9.502/2019;

Considerando a Resolução CMASS nº 46/2024 que estabelece procedimentos, regras e critérios do processo eleitoral para a representação da Sociedade Civil na gestão Biênio 2025-2027 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMASS, aprovado em Assembleia dia 29 de novembro de 2024, por meio de Edital CMASS n.º 001/2024, publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em 02 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar**, por unanimidade, a alteração da data da posse do Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social - CMASS para o Biênio 2025-2027, para o dia 3 de fevereiro de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 22 de janeiro de 2025.

JULIANA PORTELA
Presidente

Conselho Municipal do Idoso - CMI

RESOLUÇÃO CMI Nº 001/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SALVADOR - CMI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.760/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o calendário de Assembleias ordinárias para o ano de 2025, conforme quadro abaixo:

MÊS	DATA
JANEIRO	21
FEVEREIRO	18
MARÇO	18
ABRIL	15
MAIO	20
JUNHO	17
JULHO	15
AGOSTO	19
SETEMBRO	16
OUTUBRO	14
NOVEMBRO	18
DEZEMBRO	16

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, em 21 de janeiro de 2025.

LUCIANA CALASANS DE ALCANTARA
Presidente.

RESOLUÇÃO CMI Nº 002/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SALVADOR - CMI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.760/2005.

Considerando o encerramento das atividades prevista para terminar no final de janeiro de 2025 conforme Ofício nº 01/2024 de comunicação ao Ministério Público de descontinuidade da prestação de serviço da ILPI Congregação das Missionárias da Caridade encaminhado via e-mail, datado de 09 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Registro de inscrição da ILPI Congregação das Missionárias da Caridade, conforme dispõe o

Capítulo IV, Art. 17, inciso 1 da Resolução /CMI nº 001 de 31 de maio de 2023.

REGISTRO/ FORMATO JURÍDICO/ NOME DA ENTIDADE:

CMPI 048-S/ SEM FINS LUCRATIVOS/ CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DA CARIDADE

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, em 21 de janeiro de 2025.

LUCIANA CALASANS DE ALCANTARA
Presidente



RESOLUÇÃO CMI Nº 003/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SALVADOR - CMI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.760/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade em Assembleia Ordinária do dia 21 de janeiro de 2025, conforme parecer favorável dos Conselheiros pareceristas, a atualização do Plano de trabalho do Projeto abaixo, tendo em vista a captação parcial de recurso.

a). **Projeto:** Idoso na Inclusão Digital
Entidade: Instituto Hebrum Simas
Período de execução: 12 meses
Objeto: Desenvolver atividades socioeducativas de inclusão digital para pessoas idosas em situação de vulnerabilidade, através de oficinas voltadas a tecnologia.
Público alvo: Pessoas idosas entre 60 a 90 anos.
Valor do Projeto: R\$ 300.000,00
Retenção do FMPI: 7% = R\$ 21.000,00
Valor de Execução: R\$ 279.000,00

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação e fica cancelada a Resolução anterior de Nº 013/2024.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, em 21 de janeiro de 2025.

LUCIANA CALASANS DE ALCANTARA
Presidente

RESOLUÇÃO CMI Nº 004/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SALVADOR - CMI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.760/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade em Assembleia Ordinária do dia 21 de janeiro de 2025, conforme parecer favorável dos Conselheiros pareceristas, o Projeto abaixo para captação externa de recursos:

a). **Projeto:** Vida Ativa - Bem-Estar Sem Fronteiras
Entidade: Abrigo São Gabriel para Idosos de Deus
Período de execução: 12 meses
Objeto: Contribuir com o bem-estar e autonomia da pessoa idosa, melhorar o convívio social, através da terapia ocupacional.
Público alvo: Idosos residentes, institucionalizados do Abrigo São Gabriel para Idosos de Deus
Valor do Projeto: R\$ 212.518,89
Retenção do FMPI: 7% = R\$ 14.876,32
Valor de Execução: R\$ 197.642,57

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, em 21 de janeiro de 2025.

LUCIANA CALASANS DE ALCANTARA
Presidente

RESOLUÇÃO CMI Nº 005/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SALVADOR - CMI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.760/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade em Assembleia Ordinária do dia 21 de janeiro de 2025, conforme parecer favorável dos Conselheiros pareceristas, a atualização do Plano de trabalho do projeto abaixo para captação externa de recurso.

a). **Projeto:** Informática Básica e Inclusão Digital para Pessoa Idosa
Entidade: Abrigo São Francisco de Assis - ASFA
Período de execução: 12 meses
Objeto: Ofertar curso de informática básica para no mínimo 50 pessoas idosas da ILPI e da comunidade.
Público alvo: Pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, acolhidas em ILPI's e/ ou da comunidade.
Valor do Projeto: R\$ 322.580,65
Retenção do FMPI: 7% = R\$ 22.580,65
Valor de Execução: R\$ 300.000,00

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, em 21 de janeiro de 2025.

LUCIANA CALASANS DE ALCANTARA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 28/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Designar desde 02.01.2025 a 31.01.2025, o servidor Allan Varela Costa Amorim, matrícula nº 3165028, Encarregado, grau 61, para substituir cumulativamente a servidora Ana Auxiliadora Cruz Vieira, matrícula nº 3062322, na Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Fiscalização Urbanística de Empreendimentos II da Coordenadoria de Fiscalização Urbanística e Segurança desta Secretaria, durante o impedimento legal da titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 20 de janeiro de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

DESPACHOS FINAIS DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO N. 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
168255/2024	IVÃ DE ARAÚJO OLIVEIRA	3º

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 22 de janeiro de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº. 12/2025

Publicado no DOM Nº 8.955 de 21/01/2025
Republicado por ter saído com incorreção

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador e artigo 10 do Decreto Municipal nº. 28.416/ 2017, Regimento da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB;

CONSIDERANDO o art. 37 da Constituição Federal vigente que determina como princípios regentes da Administração Pública de qualquer dos Poderes da União, a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

CONSIDERANDO que o Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi - SETAX é regido pela Lei Federal nº. 12.587/ 2012 e Lei Municipal nº. 9.283/ 2017;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 9283/ 2017, que regula e disciplina a prestação e exploração do SETAX no Município do Salvador, determina em seu art. 3º que o SETAX será prestado mediante a outorga de Autorização pelo Poder Executivo, através da SEMOB.

RESOLVE:

Divulgar relação Autorizações SETAX baixadas ou extintas.

Art. 1º Declaro a baixa e/ou extinção das seguintes Autorizações para prestação e exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi - SETAX:

AUTORIZAÇÃO SETAX	NOME DO AUTORIZATÁRIO
A-0209	FERNANDO ANTONIO ALVES ROCHA
A-1726	PLACIDO FERREIRA DE OLIVEIRA
A-1933	WANDERLAN TOSTA BRAGA DA SILVA
A-2695	PAULO ROBERTO DA CRUZ PORTELA
A-4683	CARMELITO FERREIRA COSTA
A-4980	IDELFONSO DE JESUS SOUZA
A-5344	JOSÉ JORGE DE OLIVEIRA
A-5538	HEVER SILVA NETO
A-5931	GILBERTO PEREIRA DA SILVA FILHO
A-6170	ROBSON LUIS SANTOS BARROS
A-6378	NIVALDO CARDOSO SOUZA
A-6590	JOSÉ LUIZ FRANCISCO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 20 de janeiro de 2025.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário de Mobilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.º 003/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designada a partir 01/03/2025, a servidora CARLA VIVIANE SILVA DOS SANTOS, matrícula n.º 3166078, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, grau 61, da Coordenadoria de Gestão de Feiras e Mercados - CFM, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular REINALDO GOMES DOS SANTOS, matrícula n.º 3103372, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 22 de Janeiro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

PORTARIA CONJUNTA N.º 01/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT e DIRETOR PRESIDENTE da COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Regimento da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 009/2024, celebrado com a empresa **SMART TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÕES LTDA.**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FILIPPE COELHO MATOS SILVA	3168190

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 009/2024, celebrado com a empresa **SMART TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÕES LTDA.**

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	RODRIGO SANTANA BASTOS	3167766

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 22 de janeiro de 2025.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente Cogel

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

PORTARIA CONJUNTA N.º 02/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT e DIRETOR PRESIDENTE da COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Regimento da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 022/2024, celebrado com a empresa **SMART TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÕES LTDA.**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FILIPPE COELHO MATOS SILVA	3168190

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 022/2024, celebrado com a empresa **SMART TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÕES LTDA.**

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	RODRIGO SANTANA BASTOS	3167766

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 22 de janeiro de 2025.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente Cogel

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

PORTARIA CONJUNTA N.º 03/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT e DIRETOR PRESIDENTE da COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Regimento da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 026/2024, celebrado com a empresa **DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA.**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FILIPPE COELHO MATOS SILVA	3168190

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 026/2024, celebrado com a empresa **DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA.**

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	RODRIGO SANTANA BASTOS	3167766

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 22 de janeiro de 2025.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente Cogel

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

PORTARIA CONJUNTA N.º 04/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT e DIRETOR PRESIDENTE da COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Regimento da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 034/2024, celebrado com a empresa **TLD HUB DE CIBERSEGURANÇA & CONECTIVIDADE.**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	TIAGO FERREIRA DE CARVALHO NETO	3164415

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 034/2024, celebrado com a empresa **TLD HUB DE CIBERSEGURANÇA & CONECTIVIDADE.**

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	RODRIGO SANTANA BASTOS	3167766

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 22 de janeiro de 2025.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente Cogel

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

PORTARIA CONJUNTA N.º 05/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT e DIRETOR PRESIDENTE da COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Regimento da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 038/2024, celebrado com a empresa **AHARDS SISTEMAS S/A.**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	RODRIGO SANTANA BASTOS	3167766

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 038/2024, celebrado com a empresa **AHARDS SISTEMAS S/A.**

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	RAPHAEL DA FONSECA MONTEIRO	3158760



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 22 de janeiro de 2025.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente Cogel

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

PORTARIA CONJUNTA N.º 06/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT e DIRETOR PRESIDENTE da COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Regimento da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 040/2024, celebrado com a empresa **CONSÓRCIO ASTEC III**.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	GEORGINA LORENA DE SANTANA BORGES	3161814

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 040/2024, celebrado com a empresa **CONSÓRCIO ASTEC III**.

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	FLÁVIA MARIA RIBEIRO GUIMARÃES	3164748

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 22 de janeiro de 2025.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente Cogel

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

PORTARIA CONJUNTA N.º 07/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT e DIRETOR PRESIDENTE da COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Regimento da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 041/2024, celebrado com a empresa **TLD HUB DE CIBERSEGURANÇA & CONECTIVIDADE**.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	TIAGO FERREIRA DE CARVALHO NETO	3164415

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 041/2024, celebrado com a empresa **TLD HUB DE CIBERSEGURANÇA & CONECTIVIDADE**.

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	RODRIGO SANTANA BASTOS	3167766

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 22 de janeiro de 2025.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente Cogel

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

PORTARIA CONJUNTA N.º 08/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT e DIRETOR PRESIDENTE da COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Regimento da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 045/2024, celebrado com a empresa **AHARDS SISTEMAS S/A**.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	RODRIGO SANTANA BASTOS	3167766

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 045/2024, celebrado com a empresa **AHARDS SISTEMAS**

S/A.

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	RAPHAEL DA FONSECA MONTEIRO	3158760

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 22 de janeiro de 2025.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente Cogel

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

PORTARIA CONJUNTA N.º 09/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT e DIRETOR PRESIDENTE da COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Regimento da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 046/2024, celebrado com a empresa **FREIRE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FILIPE COELHO MATOS SILVA	3168190

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 046/2024, celebrado com a empresa **FREIRE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**.

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	RODRIGO SANTANA BASTOS	3167766

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 22 de janeiro de 2025.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente Cogel

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

PORTARIA CONJUNTA N.º 010/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT e DIRETOR PRESIDENTE da COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Regimento da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 050/2024, celebrado com a empresa **TOMUS SOLUCOES EM ELETRONICA E TELECOMUNICACOES LTDA**.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FILIPE COELHO MATOS SILVA	3168190

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 050/2024, celebrado com a empresa **TOMUS SOLUCOES EM ELETRONICA E TELECOMUNICACOES LTDA**.

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	RODRIGO SANTANA BASTOS	3167766

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 22 de janeiro de 2025.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente Cogel

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

PORTARIA CONJUNTA N.º 011/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT e DIRETOR PRESIDENTE da COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Regimento da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 051/2024, celebrado com a empresa **GARTNER DO BRASIL SERVICOS**

DE PESQUISAS LTDA.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	GEORGINA LORENA DE SANTANA BORGES	3161814

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 051/2024, celebrado com a empresa **GARTNER DO BRASIL SERVICOS DE PESQUISAS LTDA.**

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	RODRIGO SANTANA BASTOS	3167766

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 22 de janeiro de 2025.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente Cogel

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

PORTARIA SEMIT N.º 02/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT** no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 037/2024, celebrado com a empresa **SAFETEC INFORMATICA LTDA.**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	RICARDO MACHADO SEIXAS	3158241

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído,

no âmbito do Contrato SEMIT n.º 037/2024, celebrado com a empresa **SAFETEC INFORMATICA LTDA.**

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FILIPPE COELHO MATOS SILVA	3168190

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 22 de Janeiro de 2025.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 01/1991

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUENIO
179391/2024	PAULO VILARINDO DA SILVA	2º AO 6º
151727/2024	ROQUELINA DA CONCEIÇÃO NERIS	8º
167164/2024	CARLOS ANTONIO ALMEIDA SANTOS	6º

Salvador, 22 de janeiro de 2025.

ALISSON ALVES DE SOUZA
Coordenador Administrativo

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS nº 016/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n º 246.039/2024
Acolhimento Propostas:06/02/2025 às 09:30 horas
Sessão Pública:07/02/2025 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS nº 017/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS ESPECIALIZADAS PARA O TRATAMENTO NUTRICIONAL DA ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA (APLV) EM LACTENTES E CRIANÇAS.
Processo n º 180.286/2024
Acolhimento Propostas:06/02/2025 às 13:30 horas
Sessão Pública:07/02/2025 às 14:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.

Salvador, 21 de janeiro de 2025.

PEDRO LUIZ MENEZES BARRETO
Agente de Contratação/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS nº 018/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n º 245.026/2024
Acolhimento Propostas:06/02/2025 às 09:30 horas

Sessão Pública:07/02/2025 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.

Salvador, 22 de janeiro de 2025.

IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS
Agente de Contratação/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS nº 019/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n º 223.276/2024
Acolhimento Propostas:06/02/2025 às 09:30 horas
Sessão Pública:07/02/2025 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.

Salvador, 22 de janeiro de 2025.

JACKSON CARDOSO DE SOUZA NETO
Agente de Contratação/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS nº 020/2025



Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n º 246.099/2024
Acolhimento Propostas:06/02/2025 às 09:30 horas
Sessão Pública:07/02/2025 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seu anexo encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.

Salvador, 22 de janeiro de 2025.

KESSLER SILVEIRA GOMES
Agente de Contratação/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS nº 021/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS PARA O TRATAMENTO DIETOTERÁPICO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS COM DESNUTRIÇÃO OU RISCO NUTRICIONAL.
Processo n º 180.309/2024
Acolhimento Propostas:07/02/2025 às 09:00 horas
Sessão Pública:10/02/2025 às 09:30 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.

Salvador, 22 de janeiro de 2025.

MARIA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA CADIDÉ
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 291/2024
Processo nº 148.206/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DA FÓRMULA INFANTIL.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE SAÚDE LTDA.	01	233.632,00
	02	221.730,00
HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA.	03	29.890,00
	04	27.550,00
TOTAL		512.802,00

Critério de Julgamento: Menor Preço
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/01/2025

Salvador, 15 de janeiro de 2025.

JACKSON CARDOSO DE SOUZA NETO
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 303/2024
Processo nº 76.100/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR L	01	19.080,00
MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVICOS LTDA	02	38.690,40
TOTAL		57.770,40

Critério de Julgamento: Menor Preço
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/12/2024

Salvador, 15 de janeiro de 2025.

JACKSON CARDOSO DE SOUZA NETO
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 172/2024
Processo nº 47.670/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	01	48.600,00
	02	33.360,00
ZUCK PAPEIS LTDA	03	10.231,00
	04	18.662,40
	05	4.542,40
	06	6.501,00
TOTAL		121.896,80

Critério de Julgamento: Menor Preço
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/11/2024

Salvador, 15 de janeiro de 2025.

JACKSON CARDOSO DE SOUZA NETO
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada, com reforma da decisão homologatória anterior quanto ao lote 03, constante nos autos e publicação no DOM nº 8.928 de 07 a 09 de dezembro de 2024.
Pregão Eletrônico - SMS nº 174/2024
Processo nº 74.861/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
LYF DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR	01	34.473,60
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	03	210.600,00
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	04	32.400,00
TOTAL		277.473,60

O lote 02 foi FRACASSADO.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/01/2025

Salvador, 22 de janeiro de 2025.

JACKSON CARDOSO DE SOUZA NETO
Agente de Contratação/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

Processo Nº.: 4477/2025-SECULT
Inexigibilidade de Licitação Nº.: 02/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: D. COM DECORAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA.
CNPJ Nº.: 07.527.977/0001-00
Objeto: Concessão de patrocínio do Projeto "MOSTRA CASAS CONCEITO SUMMER EXPERIENCE 2025"
Valor Total: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127200 - Salvador Um Mundo de Experiências
- Implantação do Parque do Centro Histórico - Elemento de Despesa - Elemento de Despesa 33.90.39
- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, Inciso I.
Data da autorização: 21/01/2025.

Salvador, 22 de janeiro de 2025.

GLAUBER NEVES
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 02/2025
PROCESSO: 182367/2024
EMPRESA: L2C SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 44.295.502/0001-62
OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Análise e Avaliação da Redução ao Valor Recuperável de Ativos e Análise dos Valores Registrados no Imobilizado, para Cálculos do Valor do Impairment e Vida Útil Residual - TEST de IMPAIRMENT
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250104 ND. 33.90.39Fonte 1.500.1
PARECER: 005/2025
VALOR TOTAL: R\$ 44.890,00 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais)
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 21 de Janeiro de 2025

Salvador, 22 de Janeiro de 2025.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRIO
Diretor Presidente

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS

CONTRATO Nº 002/2025

Contratante: Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS
CNPJ: 47.591.869/0001-11

Contratada: Audimec - Auditores Independentes
CNPJ: 11.254.307/0001-35

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para serviços de auditoria externa para exame independente das demonstrações financeiras, adequação dos controles internos, registros e procedimentos contábeis e fiscais preparados e adotados pela organização, apoiando a governança corporativa com diagnósticos que contemplem os temas contábeis, tributários, controles internos e temas correlatos, mediante apresentação de relatório circunstanciado sobre as contas do exercício e emissão de parecer.

Valor Total: R\$ 7.000,00
Prazo do contrato: 06 (seis) meses.
Data da assinatura/homologação: 20/01/2025

Salvador, 22 de janeiro de 2025.

MARCOS LESSA MENDES
Presidente CDEMS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: JPFMB MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 35.383.111/0001-09
DATA DA ASSINATURA 20/01/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 21 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 019/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde em atividades assistenciais e preventivas para complementar as ações e os serviços da rede própria durante as Festas Populares.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.323300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, 10.122.0014.250106, 10.305.0002.215400 e 10.304.0002.215900; Elemento de Despesa 3.3.50.85 e 3.3.90.39; Fontes 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.00.
VALOR GLOBAL: R\$ 4.341.090,45 (quatro milhões trezentos e quarenta e um mil noventa reais e quarenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses podendo ser renovado por iguais períodos, e no limite da Lei, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
CONTRATADA: PROVIDA - INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO SOCIAL E INOVAÇÃO PÚBLICO PRIVADA.
CNPJ: 07.466.228/0001-10
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2025.
RESPONSÁVEL LEGAL: Clarice Pitanga Diniz Guerra

Salvador, 09 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO 001/2024

PROCESSO Nº: 263162/2024
CONTRATADA: CS CONSTRUÇOES E EMPREENDIMIENTOS LTDA
CNPJ: 33.833.880/0001-36
OBJETO: Prorrogar pelo período de 03 (Três) meses o prazo de execução e vigência.
VIGÊNCIA: Início em 09/01/2025 e término em 08/04/2025.
DATA DE ASSINATURA: 08 de janeiro de 2025.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

RENATO BARRETO MARTINEZ
CS Construções e Empreendimentos Ltda

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 46/2025
PROCESSOS nº 110817/2024 e 257707/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R\$ 331.464,00 (trezentos e trinta e um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.0.001, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO: Nº 3297/2025-SEMPRE
OBJETO: Constitui objeto deste termo autorizar a descentralização do Orçamento da SEMPRE para SUCOP, previsto no Orçamento Municipal, visando a contratação de empresa capacitada para execução das obras de Construção de imóveis para atendimento da demanda de implantação e implementação dos referidos Centros de Referência de Assistência Social -CRAS e Construção de Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS, localizado no Município de Salvador/BA, devendo a Superintendência de Obras desta Municipalidade licitar, contratar e fiscalizar os serviços previstos.
CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE - CNPJ nº 13.927.801/0017-06.
PROMITENTE: SUCOP SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - CNPJ nº 10.635.089/0001-16.
DA VIGÊNCIA: perdurará até 31 de dezembro de 2025.
DATADA ASSINATURA: 08/01/2025.
ASSINAM: ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES-SEMPRE e ORLANDO CEZAE DA COSTA CASTRO-SUCOP.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025000355
PROCESSO SEMGE Nº: 164463/2023
CONTRATADA: ROTA 66 MAT. DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 27.927.048/0001-04
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETOR AURICULAR
VALOR: R\$ 1.940,00
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119



PROCESSO ADM. DE COMPRA: 10472/2025

AFM: 2025000356
PROCESSO SEMGE N.º: 251707/2023
CONTRATADA: SOE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 12.477.288/0001-79
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE
VALOR: R\$ 42.400,00
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 7129/2025

AFM: 2025000357
PROCESSO SEMGE N.º: 154366/2024
CONTRATADA: INVICTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 50.047.500/0001-57
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO
VALOR: R\$ 450,00
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 7034/2025

AFM: 2025000358
PROCESSO SEMGE N.º: 154366/2024
CONTRATADA: GRAVITEON FABRICAÇÃO DE IMPRESSOS EM MATERIAIS DVERSOS
CNPJ: 31.159.735/0001-96
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CRACHÁ CARTÃO PVC
VALOR: R\$ 2.400,00
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 7060/2025

Salvador, 22 de janeiro de 2025.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DE CONTRATO

Contrato N.º: 02/2025
Processo N.º: 5606/2025-SECULT
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: D. COM DECORAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA.
CNPJ N.º: 07.527.977/0001-00
Objeto: Concessão de patrocínio do Projeto "MOSTRA CASAS CONCEITO SUMMER EXPERIENCE 2025"
Vigência: 21/1/2025 a 21/05/2025
Valor Total: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127100 - Salvador Um Mundo de Experiências - Implantação do Parque do Centro Histórico - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei n.º 14.133/2021, Art. 74, Inciso I.
Data da autorização: 21/01/2025.

Salvador, 22 de janeiro de 2025.

WALTER DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR
Secretário Municipal em exercício

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Contrato n.º 002/2023
Processo Eletrônico n.º 232510/2023
Contratante: FGM - FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: JC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA - ME
CPF/CNPJ: 07.238.592/0001-23
Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato n.º 002/2023, firmado entre as partes em 06 de junho de 2023, cujo objeto consiste na contratação de prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de 4 (quatro) elevadores da marca OTIS, com substituição eventual de peças e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos, nas condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.
Fundamentação Legal: inciso I do art. 138 da Lei n.º 14.133/2021
Data da Assinatura: 22/01/2025

Salvador, 22 de janeiro de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento n.º 001/2025.
Contrato n.º 1126-D/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: **GABARITO PATRIMONIAL LTDA.**
OBJETO: Com o vistas de alterar o valor do contrato em razão do reajuste contratual conforme cláusula quarta, item 4.3, conforme índice IPCA, passando para o valor R\$ 41.904,00 (quarenta e um mil novecentos e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA: 17 de janeiro de 2025.

Salvador, 22 de janeiro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Adm. e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2024

CONTRATANTE: Superintendência de TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR.
CNPJ: 10.603.491/0001-19.
CONTRATADA: MENG ENGENHARIA COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA
CNPJ: 49.670.524/0001-89
PROCESSO: 175116/2024
OBJETO: Considerando as informações existentes no processo mencionado, sobre a essencialidade da manutenção do serviço, que possui natureza continuada, sendo necessário e fundamental para o sistema de sinalização de trânsito da cidade, acordam as partes em prorrogar por 12 (doze) meses o Contrato supracitado, tendo seu início em 27.01.2025 e término em 26.01.2026.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador.
SUBAÇÃO: 211300 - Ampliação da Rede de Semáforos Inteligentes.
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0008.211300 - Ampliação da Rede de Semáforos Inteligentes.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo.
FONTE DO RECURSO: 1.752.4.1.0.004 - Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas de Trânsito.
PARECER ASJUR N.º: 012/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 art. 57, II, §2º.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21 de janeiro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2025.
ASSINAM: DECIO MARTINS MENDES FILHO
CONTRATANTE
LUIS GUSTAVO DA SILVA MONTORO
CONTRATADA

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 003/2024

PROCESSO N.º: 224899/2024- SEMIT
CONTRATADO: KOFRE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ N.º 34.303.693/0001-03
OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade a renovação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 003/2024, cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação de Sistema de Rádio Troncalizado Digital (padrão Tetra), multissítio, com terminais portáteis, móveis e fixos, com recursos de GPS, devidamente licenciados e regulares junto à Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, além de recursos de monitoramento indoor de usuários, estruturas redundantes de backbone composto por acessos de comunicação de dados em banda licenciada, rede LoRa e sistema de gravação independente para suprir as necessidades de aperfeiçoamento tecnológico das comunicações críticas via rádio dos órgãos e unidades da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS, iniciando em 01 de fevereiro de 2025 e terminando em 31 de janeiro de 2026.
ASSINATURA: 22/01/2025

Salvador, 22 de janeiro de 2025

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

RESUMO DO TERMO DE ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 01/2023

PROCESSO: 258839/2024 - COGEL
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
CNPJ N.º 61.600.839/0005-89
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajuste de valor, tendo em vista o acréscimo de 25% no quantitativo de estagiários.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.512,80 (dois mil, quinhentos e doze reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 19.122.0014.250137; Elemento de despesa: 33.90.39; Fonte de recursos: 1.501.1.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 81 da Lei 13.303/16.
ASSINATURA: em 20/01/2025.

Salvador, 22 de janeiro de 2025.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025000320
PROCESSO SECIS: 9058/2025
PROCESSO SEMGE: 150651/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 146/2023
OBJETO: Aquisição de material de consumo
EMPRESA: MULTY PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 07.623.277/0001-10
VALOR: R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 250105; Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de impostos - Tesouro.

Salvador, 22 de janeiro de 2025.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n° 01/2025
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: MONTRAÇO MONTAGEM E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 36.162.788/0001-80
PROCESSO N°: 263072/2024
BASE LEGAL: Lei Federal n° 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação dos serviços de engenharia para a recuperação da escada metálica do Palácio Tomé de Souza.

PRAZO: 04 (quatro) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 96.531,02 (Noventa e seis mil, quinhentos e trinta e um reais e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 20.08.00 Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 1.500.1.
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025
PARECER N°: 01/2025

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Daniel de Oliveira Junior
- Pela Contratada: Montraço Montagem e Serviços da Construção Ltda.
- Samantha de São Pedro Santos

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n° 02/2025
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: ATUAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: ° 05.277.251/0001-31
PROCESSO N°: 223982/2024
BASE LEGAL: Lei Federal n° 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de Cadeiras de escritório, com montagem, entrega CIF (Custo, Seguro e Frete de Responsabilidade do Fornecedor)

PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 143.160,00 (cento e quarenta e três mil e cento e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 250104 Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte 1.500.1.
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025
PARECER N°: 04/2025

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Isaac Lemos Peixoto Filho
- Pela Contratada: Atual Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
- Sandro dos Santos Oliveira

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESULTADO DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 001/2024

A Secretaria Municipal da Educação - SMED, através da Comissão de Seleção Técnica criada pela Portaria n° 013/2024, torna público para conhecimento dos interessados, o Resultado do Credenciamento a seguir:

CREDENCIAMENTO N° 001/2024
PROCESSO: 251529/2023
OBJETO: Credenciamento das Escolas Comunitárias, Confessionais ou Filantrópicas para celebrar Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Educação para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, visando os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo, linguísticos e sociais, que estejam matriculadas na Educação Infantil, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/ MEC.

Realizada a análise quanto aos documentos submetidos, esta Comissão, designada pela Portaria n° 013/2024, delibera pelo seguinte RESULTADO FINAL:

ENTIDADES HABILITADAS

- VOLUNTÁRIAS SOCIAIS DA BAHIA - CNPJ: 15.183.403/0001-90
- IGREJA MISSIONÁRIA PENTECOSTAL UNÇÃO DE CRISTO - CNPJ: 36.479.412/0001-01
- CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS ESTABELECIDAS NA CARIDADE - CNPJ: 01.072.543/0001-87
- ASSOCIAÇÃO DOS MISSIONÁRIOS DA FRATERNIDADE CRISTÃ - CNPJ: 02.789.271/0001-01

Salvador, 20 de janeiro de 2025.

CASSIANE DA SILVA GONZAGA
Presidente da Comissão de Seleção Técnica

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 001/2025

CONVENENTE:	FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM.
CONVENIADA:	PROJETO OFICINA DE IDEIAS.
OBJETO:	O OBJETO DO PRESENTE ACORDO É A REALIZAÇÃO DA XXVI TURMA DO PROJETO OFICINA DE IDEIAS NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA SOCIOASSISTENCIAL PERIPERI, SITUADO NA RUA DR. ALMÁCHIO VASCONCELOS N. 13 PERIPERI, SALVADOR/BA.

CONVENENTE:	FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM.
AMPARO LEGAL:	LEI FEDERAL N° 8.666/93
ASSINAM:	PELA CONCEDENTE:
	ISABELA ARGOLÓ DE ALMEIDA
	PELA CONVENENTE:
DATA DE ASSINATURA:	INACILMA RITA SILVA ANDRADE
	22/01/2025

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, 22 de janeiro de 2025.

ISABELA ARGOLÓ DE ALMEIDA
Presidente/FCM

RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 002/2025

CONVENENTE:	FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM.
CONVENIADA:	PROJETO OFICINA DE IDEIAS.
OBJETO:	O OBJETO DO PRESENTE ACORDO É A REALIZAÇÃO DA XXV TURMA DO PROJETO OFICINA DE IDEIAS NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA SOCIOASSISTENCIAL RECANTO DO SOL, SITUADO NA RUA CAMINHO SANTA RITA DO RECANTO DO SOL. N. 36, FAZENDA GRANDE IV, SALVADOR/BA.
AMPARO LEGAL:	LEI FEDERAL N° 8.666/93
ASSINAM:	PELA CONCEDENTE:
	ISABELA ARGOLÓ DE ALMEIDA
	PELA CONVENENTE:
DATA DE ASSINATURA:	INACILMA RITA SILVA ANDRADE
	22/01/2025

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, 22 de janeiro de 2025.

ISABELA ARGOLÓ DE ALMEIDA
Presidente/FCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 01/2025

CONCEDENTE: SECULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
CNPJ: 13.927.801/0028-69
CONVENENTE: SUCOP - Superintendência de Obras Públicas
CNPJ: 10.635.089/0001-16
OBJETO: Constitui objeto deste termo autorizar a descentralização à SUCOP dos recursos orçamentários da SECULT, destinados à contratação de empresas para prestação de serviços de obras referentes à reforma do Espaço Senzala do Barro Preto (sede da Associação Cultural do Ilê Aiyê, localizado à Rua Direita do Curuzu, no 228, bairro Curuzu, Salvador/BA, CEP 40.366-110), devendo a Superintendência de Obras desta Municipalidade licitar, contratar e fiscalizar os serviços previstos para este fim.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo de Compromisso terá início na data de sua



assinatura, estando o seu término vinculado ao exercício da Lei Orçamentária Anual, admitindo- se prorrogações a fim de garantir a execução integral do objeto, desde que estas considerem seus respectivos exercícios financeiros.
DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2025.

Salvador, 21 de janeiro de 2025.

WALTER DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR
Secretário Municipal de Cultura e Turismo em exercício

ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 02/2025

CONCEDENTE: SECULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
CNPJ: 13.927.801/0028-69
CONVENENTE: SUCOP - Superintendência de Obras Públicas
CNPJ: 10.635.089/0001-16
OBJETO: Constitui objeto deste termo autorizar a descentralização à SUCOP dos recursos orçamentários da SECULT, destinados à contratação de empresas para prestação de serviços de obras referentes à reforma e requalificação do Teatro Vila Velha (localizado à Avenida Sete de Setembro, s/n, Passeio Público, Campo Grande, Salvador - BA, CEP 40080-001), devendo a Superintendência de Obras desta Municipalidade licitar, contratar e fiscalizar os serviços previstos para este fim.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo de Compromisso terá início na data de sua assinatura, estando o seu término vinculado ao exercício da Lei Orçamentária Anual, admitindo-se prorrogações a fim de garantir a execução integral do objeto, desde que estas considerem seus

respectivos exercícios financeiros.
DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2025.

Salvador, 21 de janeiro de 2025.

WALTER DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR
Secretário Municipal de Cultura e Turismo em exercício

ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 03/2025

CONCEDENTE: SECULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
CNPJ: 13.927.801/0028-69
CONVENENTE: SUCOP - Superintendência de Obras Públicas
CNPJ: 10.635.089/0001-16
OBJETO: Constitui objeto deste termo autorizar a descentralização à SUCOP dos recursos orçamentários da SECULT, destinados à contratação de empresas para prestação de serviços de obras do Complexo Cidade da Música, do Município de Salvador/BA, devendo a Superintendência de Obras desta Municipalidade licitar, contratar e fiscalizar os serviços previstos para este fim.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo de Compromisso terá início na data de sua assinatura, estando o seu término vinculado ao exercício da Lei Orçamentária Anual, admitindo-se prorrogações a fim de garantir a execução integral do objeto, desde que estas considerem seus respectivos exercícios financeiros.
DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2025.

Salvador, 21 de janeiro de 2025.

WALTER DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR
Secretário Municipal de Cultura e Turismo em exercício

ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Mobiliário, em cumprimento ao disposto no artigo 234, da Lei nº 7.186/2006, regulamentado pelo Decreto nº 35.390 de 27 de abril de 2022, informa que as Inscrições Municipais abaixo listadas estão suspensas no Cadastro Geral de Atividades Econômicas - CGA. Diante disso, ficam as empresas listadas notificadas a efetivar a regularização e atualização cadastral por meio do Integrador Estadual (REGIN), no site da JUCEB, no link <http://www.juceb.ba.gov.br/servicos/>, no prazo máximo de 60(sessenta) dias, podendo ser prorrogado a critério da Administração. Finalizado esse prazo, a SEFAZ efetivará a BAIXA das referidas inscrições no Cadastro Geral de Atividades Econômicas - CGA, conforme preconiza o Decreto nº 35.390 de 27 de abril de 2022.

CGA	NOME
38926000100	CLAUDEMIRO REIS DE JESUS OLIVEIRA - ME

Salvador, 22 de janeiro de 2025

CILENE OLIVEIRA DE AZEVEDO
Coordenadora de Cadastro Mobiliário

AVISO DE CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, através da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - COT, em observância à IN nº 05/2021, aprovada pela Portaria SEMGE nº 624/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada uma cotação de preços para aquisição de conectores (RJ45) e cabos (Patch Cord) para rede lógica da SEFAZ. Os interessados poderão apresentar proposta comercial/financeira no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, por meio do e-mail copel@sefaz.salvador.ba.gov.br.

As especificações do objeto da presente contratação podem ser solicitadas pelo e-mail copel@sefaz.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 22 de janeiro de 2025.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda.

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
915859/2024	VALTER NUNES DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
916191/2024	LANA S. NEVES PEREIRA	TRANS.TRIBU.
931474/2024	EDUARDO TAVARES S. DA MOTA	R. ÁREA CONSTRUÇÃO
922771/20245	CLEBER DOS SANTOS SANTANA	R. ÁREA CONSTRUÇÃO
911460/2024	ALAERCIO ALMEIDA DE SÃO MIGUEL	R. ÁREA CONSTRUÇÃO
932946/2024	AMANDA S. ALMEIDA MARTINS	TRANS.TRIBU. ALVARÁ
932107/2024	JOSÉ DE FREITAS BARBOSA	TRANS.TRIBU. ALVARÁ
932429/2024	ALTANICE MORENO SEOANE	TRANS.TRIBU. ALVARÁ
932001/2024	VILMA B. DOS SANTOS SILVA	TRANS.TRIBU. ALVARÁ
922901/2024	CLEONICE LIMA DE CARVALHO	R. ÁREA TERRENO
931110/2024	JOSÉ H. DE SOUZA	TRANS.TRIBU.
930212/2024	ANDREA CUNHA R. RAMOS	TRANS.TRIBU.
930600/2024	ALINE FRAGA A. DE SANTANA	DESME.
927550/2024	RICARDO C. DE AZEVEDO SANTANA	R. ÁREA CONSTRUÇÃO
930307/2024	ARMINDO R. MAYAN FILHO	DESME.
939668/2024	JOSÉ NILTON DE SANTANA FRAGA	R. ÁREA CONSTRUÇÃO
931080/2024	CARLOS HENRIQUE MEDEIRO SANTANA	DESME.
931473/2024	EUBENIO DO NASCIMENTO XAVIER	DESME.
912364/2024	GILDETE CARDOSO FELIX	DESME.
930354/2024	JULIETA DE SENA BRITO	DESME.
922132/2023	RUDA ALVES DE OLIVEIRA	PRIM LANÇAMENTO
929333/2023	JUSSARA LIMA DOS SANTOS	R. ÁREA CONSTRUÇÃO
929630/2024	MARIA DA CONCEIÇÃO REIS	ALTER.NATUR.OCUPA
931288/2024	LUIZ CARLOS ANUCIAÇÃO ARAÚJO	DESME
928738/2024	EDSON F. MESQUITA	ALTER.NATUR.OCUPA.
929630/2024	PAULO M. S. NETO	ALTER.NATUR.OCUPA.
929638/2024	ADELINA C. A. LEAL	ALTER.NATUR.OCUPA.
930224/2024	MARIA C. REIS	ALTER.NATUR.OCUPA.
931288/2024	LUIZ C. A. ARAUJO	DESME.
931643/2024	CRISPINIANO S. SANTOS	TRANS.TRIBU.

Salvador, 22 de Janeiro de 2025.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenadoria de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SUB JUDICE
PARA AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - Nº 01/2025
CONCURSO PÚBLICO - SMS - EDITAL Nº 01/2011

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO, CONVOCA sub judice os candidatos relacionados nos Anexos I e II deste Edital para prestar **Avaliação e Reavaliação Psicológica**, conforme Edital de Abertura de Inscrições - SEMGE nº 01/2011, publicado do Diário Oficial do Município do Salvador em 17/06/2011 e retificações posteriores, conforme o que segue:

- A Avaliação e Reavaliação Psicológica ocorrerá no local, nas datas e horário constantes nos Anexos I e II.
- Os Candidatos deverão chegar ao local da Avaliação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para início e ter disponibilidade de permanecer no local por até cinco horas.
- Somente será admitido à sala de avaliação o candidato que apresentar documento original que legalmente o identifique. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); passaporte brasileiro; Certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por Órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- Critérios da Avaliação e Reavaliação Psicológica - Para a seleção dos candidatos serão avaliados alguns constructos: atenção concentrada, atenção dividida, raciocínio lógico e personalidade. A atenção concentrada do candidato, refere-se à capacidade que ele possui em focar-se em uma determinada tarefa, evitando erros ou omissões na rotina laboral. Outro ponto a ser avaliado é a atenção dividida, capacidade de perceber os diversos fatores a sua volta podendo executar mais de uma atividade ao mesmo instante, percebendo os diversos estímulos ao redor. Candidatos almejando vagas em que lidem diretamente com a vida e a saúde devem ter um desempenho no mínimo dentro da média populacional para serem considerados **APTOS**. Níveis de atenção focal ou difusa abaixo da média populacional aumentam os riscos de omissões, trocas ou erros. Ainda, na avaliação, será aplicado um teste de raciocínio lógico visando mensurar a capacidade de resolução de problemas e a capacidade de gerar novas estratégias no ambiente em que está inserido. Também, serão considerados **APTOS** candidatos que alcançarem classificação dentro da média populacional. Por fim, serão aplicados dois testes de personalidade o quais avaliam: intuição x extroversão; intuição x sensação; pensamento x sentimento; agressividade; impulsividade e relacionamento interpessoal.
- O candidato convocado deverá comparecer no local, na data e horário estabelecidos nesta convocação, para a realização da avaliação e reavaliação. O não comparecimento no dia e horário previsto, resultará na desclassificação do candidato da avaliação, não sendo possível a realização de qualquer tipo de reagendamento. Portanto, é de responsabilidade do candidato atentar-se rigorosamente aos horários estabelecidos nesta convocação.

ANEXO I

LISTAGEM DE CONVOCADOS PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

LOCAL: EDF. EMPRESARIAL COSTA AZUL, SALA 1003
ENDEREÇO: RUA DR. JOSÉ PEROBA, 349, STIEP - SALVADOR-BA
41770-235, SALVADOR- BAHIA

DATA: 05/02/2025 - INÍCIO: 09:00H

(Chegar com 30 min de antecedência, para evitar atraso de início)

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - MÉDICO VETERINÁRIO/ SMS/ - / 20H

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
LAIZ DE SOUZA PAIXÃO	030.14X.XXX-XX	24º	0514107-18.2016.8.05.0001

ANEXO II

LISTAGEM DE CONVOCADOS PARA REAVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

LOCAL: EDF. EMPRESARIAL COSTA AZUL, SALA 1003
ENDEREÇO: RUA DR. JOSÉ PEROBA, 349, STIEP - SALVADOR-BA
41770-235, SALVADOR- BAHIA

DATA: 05/02/2025 - INÍCIO: 09:00H

(Chegar com 30 min de antecedência, para evitar atraso de início)

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE - TÉCNICO EM SAUDE AMBIENTAL - SMS - 30H

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
CLAUDIO DOS SANTOS PEREIRA	025.00X.XXX-XX	13º	8000285-12.2018.8.05.0000

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 22 de janeiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SUB JUDICE
PARA REAVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - Nº 01/2025
CONCURSO PÚBLICO - SMED - EDITAL Nº 01/2010

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO, CONVOCA sub judice os candidatos relacionados nos Anexos único deste Edital para prestar a **Reavaliação Psicológica**, conforme Edital de Abertura de Inscrições - SEMGE nº 01/2010, publicado do Diário Oficial do Município do Salvador em 17/08/2010 e retificações posteriores, conforme o que segue:

- A Reavaliação Psicológica ocorrerá no local, nas datas, turmas e horários constantes no Anexo Único.
- O Candidato deverá chegar ao local da Reavaliação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para início e ter disponibilidade de permanecer no local por até cinco horas.
- Somente será admitido à sala de reavaliação o candidato que apresentar documento original que legalmente o identifique. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); passaporte brasileiro; Certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por Órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- Critérios da Reavaliação Psicológica - Para a seleção dos candidatos serão avaliados alguns constructos: atenção concentrada, atenção dividida, raciocínio lógico e personalidade. A atenção concentrada do candidato, refere-se à capacidade que ele possui em focar-se em uma determinada tarefa, evitando erros ou omissões na rotina laboral. Outro ponto a ser avaliado é a atenção dividida, capacidade de perceber os diversos fatores a sua volta podendo executar mais de uma atividade ao mesmo instante, percebendo os diversos estímulos ao redor. Candidatos almejando vagas em que lidem diretamente com a vida e a saúde devem ter um desempenho no mínimo dentro da média populacional para serem considerados **APTOS**. Níveis de atenção focal ou difusa abaixo da média populacional aumentam os riscos de omissões, trocas ou erros. Ainda, na reavaliação, será aplicado um teste de raciocínio lógico visando mensurar a capacidade de resolução de problemas e a capacidade de gerar novas estratégias no ambiente em que está inserido. Também, serão considerados **APTOS** candidatos que alcançarem classificação dentro da média populacional. Por fim, serão aplicados dois testes de personalidade o quais avaliam: introversão x extroversão; intuição x sensação; pensamento x sentimento; agressividade; impulsividade e relacionamento interpessoal.
- O candidato convocado deverá comparecer no local, na data e horário estabelecidos nesta convocação, para a realização da avaliação e reavaliação. O não comparecimento no dia e horário previsto, resultará na desclassificação do candidato da avaliação, não sendo possível a realização de qualquer tipo de reagendamento. Portanto, é de responsabilidade do candidato atentar-se rigorosamente aos horários estabelecidos nesta convocação.

ANEXO ÚNICO

LISTAGEM DE CONVOCADOS PARA REAVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

LOCAL: EDF. EMPRESARIAL COSTA AZUL, SALA 1003
ENDEREÇO: RUA DR. JOSÉ PEROBA, 349, STIEP - SALVADOR-BA
41770-235, SALVADOR- BAHIA

DATA: 04/02/2025 - INÍCIO: 09:00H

(Chegar com 30 min de antecedência, para evitar atraso de início)

CARGO: PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL MUNICIPAL I

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
ELISMARE GUILHERME COSTA DE SOUSA	915.83X.XXX-XX	611º	0532493-67.2014.8.05.000

CARGO: PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL AO 5º ANO

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
IONE BRITO DE SOUZA COSTA	920.53X.XXX-XX	805º	8153487-30.2023.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 22 de janeiro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 006/2025**: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Gerenciamento de atividades de Planejamento, Gestão, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde (OS) da **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PIRAJÁ / STO INÁCIO**,

conforme o Termo de Referência.

As propostas deverão ser apresentadas em até **03 (três) dias úteis** a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.

O processo administrativo nº 194/2025 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms2@gmail.com onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 22 de janeiro de 2025

CLÁUDIO ROBERTO CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE GELO REUTILIZAVEL GRANDE 550ML, GELO REUTILIZAVEL MEDIO 500ML, KIT CURATIVO ESTERIL C/ PINÇAS / CAMPO CIRURGICO, KIT P/ CATETER TORAX Nº 22, KIT P/ CATETER TORAX Nº 28, KIT P/ CATETER TORAX Nº 38, KIT P/ INSERÇÃO DIU DESCARTAVEL.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 016/2025 - PROC. Nº 4467/2025

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 20 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE OMALIZUMABE 150MG, SERINGA PREENCHIDA.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 020/2025 - PROC. Nº 264823/2024

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: searp.sms@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 22 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os atuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais, resolve intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor da NOTIFICAÇÃO, abaixo:

N.E. 232864/2025 NOTIFICADO: Inah de melo Kavark

DESCRIÇÃO DO FATO: Considerando a necessidade de preservação dos aspectos ambientais, geotécnicos e da imagem urbana no município de Salvador, especialmente, os requisitos da técnica, estética, segurança, salubridade e solidez; considerando ainda que estas diretrizes compõem os princípios que norteiam a execução de toda e qualquer obra e serviço neste sítio urbano por meio da lei nº 9281/2017; considerando que, em vistoria realizada pelos técnicos desta Secretaria, foi observada a necessidade da realização de obras de conservação, recuperação e/ ou restauração das fachadas do imóvel e com base no que dispõe os parágrafos 1º ao 5º do artigo 1 da referida lei, FICA O RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL CIENTE QUE deverá executar as obras necessárias para sanar os danos e promover a recuperação e conservação das fachadas deste empreendimento no prazo de até 02 (dois) meses, podendo interpor defesa em até 10 (dez) dias da ciência desta notificação. Findo o prazo sem atendimento, serão adotadas as medidas fiscais pertinentes, tendentes à autuação e as obras serão executadas por empresa contratada pelo Município para esta finalidade e as despesas decorrentes, acrescidas de encargos da Administração, fixados em 30% (trinta por cento), serão pagas pelo responsável do imóvel, sem prejuízo das multas devidas.

Base legal: lei 9281/2017

N.E. 232865/2024 NOTIFICADO: Nilo Vilela Cardoso

DESCRIÇÃO DO FATO: Considerando a necessidade de preservação dos aspectos ambientais, geotécnicos e da imagem urbana no município de Salvador, especialmente, os requisitos da técnica, estética, segurança, salubridade e solidez; considerando ainda que estas diretrizes compõem os

princípios que norteiam a execução de toda e qualquer obra e serviço neste sítio urbano por meio da lei nº 9281/2017; considerando que, em vistoria realizada pelos técnicos desta Secretaria, foi observada a necessidade da realização de obras de conservação, recuperação e/ ou restauração das fachadas do imóvel e com base no que dispõe os parágrafos 1º ao 5º do artigo 1 da referida lei, FICA O RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL CIENTE QUE deverá executar as obras necessárias para sanar os danos e promover a recuperação e conservação das fachadas deste empreendimento no prazo de até 02 (dois) meses, podendo interpor defesa em até 10 (dez) dias da ciência desta notificação. Findo o prazo sem atendimento, serão adotadas as medidas fiscais pertinentes, tendentes à autuação e as obras serão executadas por empresa contratada pelo Município para esta finalidade e as despesas decorrentes, acrescidas de encargos da Administração, fixados em 30% (trinta por cento), serão pagas pelo responsável do imóvel, sem prejuízo das multas devidas.

Base legal: lei 9281/2017

N.E. 233328/2024 NOTIFICADO: Edilson da Silva Ferreira

DESCRIÇÃO DO FATO: EU CURTO MEU PASSEIO

Considerando as irregularidades apontadas e visando garantir o direito à mobilidade com autonomia e segurança pelo programa Eu Curto Meu Passeio, conforme o Art. 45 da Lei Municipal nº 5503/1999, Art. 40 da Lei Municipal nº 9281/2017 e Art. 18 da Lei Municipal nº 9187/2017. Após o prazo sem atendimento, serão adotadas medidas fiscais e as obras realizadas pelo Município, que cobrará do responsável as despesas com acréscimo de 30% sobre o valor da obra, além das multas previstas no Art. 42 da Lei nº 9281/2017. Durante as obras, devem ser observadas medidas de segurança para os transeuntes, conforme normas técnicas.

- Prazo para início das obras: 15 dias | Prazo para defesa: 10 dias

1.(X) Realizar a construção do passeio em todos os limites do terreno atendendo aos parâmetros do projeto entregue, e conforme o Caderno de Calçadas Acessíveis do Município de Salvador, no site da SEDUR e NBRs 9050/2020 - 16.537/2016. Observação:

OBSERVAÇÕES:

(1) Deverá implantar arborização no passeio, caso se enquadre, obedecendo o Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador, com espécies nativas da Mata Atlântica.

(2) Os projetos e orientações técnicas para execução/manutenção do passeio são entregues junto a esta Notificação Especial.

Mais informações: <http://sedur.salvador.ba.gov.br/eu-curto-meu-passeio>.

(3) Ao assinar esta Notificação Especial, o responsável pelo imóvel atesta o recebimento do Projeto entregue pela SEDUR - Secretaria de Desenvolvimento Urbano. O não cumprimento do Projeto acarretará na adoção das medidas fiscais cabíveis.

N.E. 233316/2024 NOTIFICADO: Alvaro Pedreira Diniz da Cruz

DESCRIÇÃO DO FATO: EU CURTO MEU PASSEIO

Considerando as irregularidades apontadas e visando garantir o direito à mobilidade com autonomia e segurança pelo programa Eu Curto Meu Passeio, conforme o Art. 45 da Lei Municipal nº 5503/1999, Art. 40 da Lei Municipal nº 9281/2017 e Art. 18 da Lei Municipal nº 9187/2017. Após o prazo sem atendimento, serão adotadas medidas fiscais e as obras realizadas pelo Município, que cobrará do responsável as despesas com acréscimo de 30% sobre o valor da obra, além das multas previstas no Art. 42 da Lei nº 9281/2017. Durante as obras, devem ser observadas medidas de segurança para os transeuntes, conforme normas técnicas.

- Prazo para início das obras: 15 dias | Prazo para defesa: 10 dias

1.(X) Realizar a construção do passeio em todos os limites do terreno atendendo aos parâmetros do projeto entregue, e conforme o Caderno de Calçadas Acessíveis do Município de Salvador, no site da SEDUR e NBRs 9050/2020 - 16.537/2016. Observação:

OBSERVAÇÕES:

(1) Deverá implantar arborização no passeio, caso se enquadre, obedecendo o Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador, com espécies nativas da Mata Atlântica.

(2) Os projetos e orientações técnicas para execução/manutenção do passeio são entregues junto a esta Notificação Especial.

Mais informações: <http://sedur.salvador.ba.gov.br/eu-curto-meu-passeio>.

(3) Ao assinar esta Notificação Especial, o responsável pelo imóvel atesta o recebimento do Projeto entregue pela SEDUR - Secretaria de Desenvolvimento Urbano. O não cumprimento do Projeto acarretará na adoção das medidas fiscais cabíveis.

N.E. 232835/2024 NOTIFICADO: Michael Joseph Millins

DESCRIÇÃO DO FATO: EU CURTO MEU PASSEIO

Considerando as irregularidades apontadas e visando garantir o direito à mobilidade com autonomia e segurança pelo programa Eu Curto Meu Passeio, conforme o Art. 45 da Lei Municipal nº 5503/1999, Art. 40 da Lei Municipal nº 9281/2017 e Art. 18 da Lei Municipal nº 9187/2017. Após o prazo sem atendimento, serão adotadas medidas fiscais e as obras realizadas pelo Município, que cobrará do responsável as despesas com acréscimo de 30% sobre o valor da obra, além das multas previstas no Art. 42 da Lei nº 9281/2017. Durante as obras, devem ser observadas medidas de segurança para os transeuntes, conforme normas técnicas.

- Prazo para início das obras: 15 dias | Prazo para defesa: 10 dias

1.(X) Realizar a construção do passeio em todos os limites do terreno atendendo aos parâmetros do projeto entregue, e conforme o Caderno de Calçadas Acessíveis do Município de Salvador, no site da SEDUR e NBRs 9050/2020 - 16.537/2016. Observação:

OBSERVAÇÕES:

(1) Deverá implantar arborização no passeio, caso se enquadre, obedecendo o Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador, com espécies nativas da Mata Atlântica.

(2) Os projetos e orientações técnicas para execução/manutenção do passeio são entregues junto a esta Notificação Especial.

Mais informações: <http://sedur.salvador.ba.gov.br/eu-curto-meu-passeio>.

(3) Ao assinar esta Notificação Especial, o responsável pelo imóvel atesta o recebimento do Projeto entregue pela SEDUR - Secretaria de Desenvolvimento Urbano. O não cumprimento do Projeto acarretará na adoção das medidas fiscais cabíveis.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 22 de janeiro de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário